

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2001

1 ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMMAM. Ao quarto dia do mês de
2 Setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se às 16:h 20min, na sala 08 da Casa
3 da Cultura de Lorena, localizada à Rua Viscondessa de Castro Lima, nº 10, Centro,
4 Lorena-SP, para a 140ª Reunião Ordinária do COMMAM, os seguintes membros do
5 Conselho Municipal do Meio Ambiente: Sra. Ingrid Elena Schnoor Nunes, Presidente
6 do Commam; Sra. Luciane Alexandre de Oliveira, Conselheira pela secretaria
7 Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária; Sra. Regina Paula da Rocha Faria,
8 Conselheira pela UPA – União Protetora dos Animais; Sra. Rosana Montemor,
9 Conselheira pelo Centro Universitário Teresa D’Ávila – Unifatea; Sr. Willinilton T.
10 Portugal, Secretário de Meio Ambiente, Secretário Geral do Commam; Sr. Marcos
11 Anjos, Conselheiro pela Secretaria de Planejamento e Obras; Sr. Evandro Gonsalves,
12 Conselheiro pelo ICMBio – FLONA Lorena; Sr. Hércio Miranda, Conselheiro pelo
13 Lions Clube de Lorena; Sr. Helton P. F. Leite, Conselheiro pelo Sindicato Rural de
14 Lorena e Piquete; Sr. Célio Miranda, Conselheiro Titular pela SABESP, Companhia de
15 Saneamento do Estado de São Paulo; Sra. Bárbara S. J. Nunes, suplente da Secretaria de
16 Meio Ambiente; Sr. Eduardo Venanzoni, suplente da Secretaria de Obras e
17 Planejamento; Sr. Lázaro Tadeu F. Silva, cidadão, representando o movimento
18 Nascentes do Paraíba; Sr. Hélio Bassanelli, representando a empresa Swiss Park; Sra.
19 Raquel Giassetti, representando a empresa Swiss Park; Sr. José Augusto B. P.
20 representando a empresa Swiss Park; Sr. Denis Storani, representando a Ipê Ambiental.
21 Ausências justificadas dos Conselheiros Sra. Danúbia Caprusso Bargas, Conselheira da
22 USP – Universidade de São Paulo; Sr. Amauri Tadeu Tubs, Vice-Presidente do
23 Commam, representante da Associação de Moradores do Parque Mondesir e Sr.
24 Humberto Santana, representante do Instituto Oikos. A presidente foi apresentada aos
25 empresários representantes do Loteamento Swiss Park que havia solicitado a
26 apresentação do empreendimento. Em seguida, tendo conferido o quórum, deu início à
27 reunião as 16h:27min, colocando os itens de pauta em tela e apresentando-os a todos.
28 Deu os Informes da Presidência (anexo) dizendo que daria continuidade aos assuntos da
29 ordem do dia em sequência. Então, introduziu o assunto loteamento, fazendo a devida
30 apresentação dos empreendedores a todos da plenária e deu-lhes a palavra para que
31 apresentassem o empreendimento. A Sra. Arquiteta Raquel Giassetti e o Senhor Engº
32 Agrônomo Denis Storani, consultor ambiental desde 2004 fizeram a apresentação da
33 empresa que conforme eles conta com 14 mil unidades de lotes entregues com os
34 projetos desenvolvidos, apresentando fotos dos de dois dos empreendimentos da
35 empresa. Em seguida fizeram a apresentação do empreendimento proposto para Lorena:
36 Swiss Park - Lorena. Mostraram as imagens, dizendo que o mesmo respeita a lei,
37 deixando como área de APP o mínimo exigido; distância de 100 m do Rio Paraíba, 50m
38 de distância do braço “morto do mesmo Rio Paraíba” e 30 m do Ribeirão Tabuão.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2001

39 Disseram que tinham a intenção de suprimir mais um maciço de árvores na porção
40 direita superior da área (considerando a imagem na tela, pois não vi registro do Norte),
41 pois este é de árvores exóticas e a área será necessária para um determinado número de
42 lotes que totalizam neste empreendimento 257 lotes. Os empreendedores continuaram
43 com a apresentação e discutindo sobre a reposição florestal, contaram sobre a
44 restauração florestal geral nos empreendimentos apresentados, totalizando 7000 árvores
45 nativas, bem como a arborização, no próprio empreendimento de aproximadamente 500
46 espécies nativas e mostrou os acessos para empreendimento. Com a palavra o
47 Conselheiro Eng^o. Evandro perguntou se os empreendedores tinham conhecimento de
48 como era a área original e que esta sofrera um aterramento de grande volume, tendo
49 sido respondido pelo Eng^o. Denis que sim, que tinha conhecimento deste aterramento
50 em suas palavras “sem critério”. E seguindo, “um aterro feito de forma errada”. A
51 pergunta foi reiterada com o questionamento do cidadão Lázaro que perguntou “se
52 sabia o que havia lá antes”. Não houve resposta, mas a empresa disse que fizeram 11
53 pontos de sondagem, buscando a caracterização física da área. Com a palavra o
54 Conselheiro Eng^o Evandro pediu que ao invés da supressão intencionada das árvores
55 exóticas, encaminhava a solicitação de incorporação deste maciço à área de APP do Rio
56 Paraíba, já que a área é a mesma, sendo as árvores diferentemente destinadas apenas por
57 estarem fora do mínimo que determina a Lei. E solicitou que ao invés de supressão,
58 faça-se mais plantio de árvores. Com a palavra o Sr. Denis informou o ponto de vista da
59 empresa com relação ao entendimento das leis ambientais e o Conselheiro Eng^o
60 Evandro salientou sua posição contrária, com relação ao local que “sofreu no passado
61 intervenções indevidas de aterramento de grande volume e os problemas decorrentes”.
62 Com a palavra com o Sr. Hélio fala que houve estudos de batimetria feitos no Ribeirão
63 Taboão e na foz deste com o Rio Paraíba. Com a palavra, o Sr Lázaro ressaltou sua
64 preocupação com os pontos de inundação dentro do terreno, tendo como resposta da
65 Arq. Raquel Giassetti de que, no empreendimento, haverá a necessidade de mais
66 aterramento em alturas que variam de 0,50 m até 1,30 m. Com a palavra o Eng^o Denis
67 se posiciona com relação ao solo e informa que foi feita uma análise do mesmo pelo
68 empreendedor e que esta não apresentou problemas. Com a palavra o Conselheiro Sr.
69 Portugal disse que a qualidade do solo ali depositada é boa e atesta a sua não
70 preocupação quanto a isto. Com a palavra o Conselheiro Helton mostra sua
71 preocupação com o tamanho das ruas e o fluxo de trânsito e das ruas de acesso ao
72 empreendimento comportarem o número de veículos estimado para o empreendimento.
73 Com a palavra a Arq^a Raquel e o Eng^o Denis explicam que as vias de acesso ao
74 empreendimento estão diversificadas, uma acontecendo pela Rua Maria V. de Azevedo,
75 que é de frente do empreendimento e outro, à pedido da Prefeitura de Lorena,
76 utilizando a avenida mais larga do Loteamento Village das Palmeiras como um dos

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2001

77 acessos e escoamento. Com a palavra o Conselheiro Engº Sr. Marcos Anjos esclarece
78 que serão disponibilizadas três vias de acesso. Com a palavra a Conselheira Arqª Ingrid
79 questiona se foi feito para tal empreendimento um Estudo de Impacto de Vizinhança –
80 EIV, já que a cidade terá que lidar com o acréscimo de pelo menos 500 carros a mais na
81 cidade, na área central, cujas ruas são estreitas e que em períodos como o do fim de
82 tarde, “por volta de 17h:30min” as ruas do “centro da cidade param e o trânsito fica ‘um
83 inferno’”. A conselheira reitera que o planejamento do trânsito dentro do
84 empreendimento não é problema, uma vez que lá não ocorre o afluxo dos demais
85 carros, estando ok. Com a palavra o Conselheiro Marcos Anjos diz que o Estudo de
86 Impacto de Vizinhança não foi pedido, por não estar previsto na legislação municipal e
87 que serão disponibilizadas três vias de acesso (mostradas no mapa) e assim entende que
88 estarão atendidas tanto a lei Municipal de Uso e Ocupação de Solo quanto o Plano
89 diretor. A Conselheira Ingrid rebate que o EIV é um instrumento previsto no Plano
90 Diretor aprovado, sendo necessário para este empreendimento tanto quanto o Estudo de
91 Viabilidade de Trânsito ou o Estudo de Mobilidade e, portanto, não se está respeitando
92 o Plano Diretor. Com a palavra o Sr Lázaro questiona sobre como se dará a passagem
93 pelo Village das Palmeiras se lá há a existência de um muro(!) O Conselheiro Suplente
94 Arqº Sr. Eduardo Venanzoni responde que o Village das Palmeiras não é um
95 condomínio fechado, que uma via que era originalmente aberta, foi fechada por muro e
96 que a cota de passagem do loteamento para a rua é a mesma. O Senhor Lázaro dá
97 continuidade a seu questionamento com relação ao trânsito e corrobora a fala do Sr.
98 Helton sobre a dificuldade do trânsito no centro, especialmente na Rua 21 de Abril,
99 acesso ao empreendimento. A Conselheira Ingrid levanta-se, pede a palavra e explica
100 que a quantidade de questões colocadas aos empreendedores, nos quais ela percebe
101 surpresa, é porque este local é local de demandas há muito tempo, tendo sido iniciadas
102 quando do aterramento indevido do local. Disse que não se trata de criar empecilhos ao
103 desenvolvimento da cidade nem à execução do empreendimento em si, mas sim, como
104 apaixonados por Lorena, (concordando com as palavras da Arqª Raquel), ela sabe que
105 sua fala reflete os anseios da sociedade representante do COMMAM desde há muitos
106 anos, e sabe, por estar participando do COMMAM há muitos anos, da necessidade de se
107 dar mais atenção aos problemas existentes, para cuidar melhor da cidade que ora cresce.
108 Elencando-os, questionou se 1) de fato sabiam das características originais do local, se
109 2) estavam cientes e prontos a dar ciência aos futuros compradores de lotes de que estes
110 teriam que conviver com o odor fétido que ocorre no local e entorno, conforme já
111 denunciado inúmeras vezes pelo COMMAM, e que não se descobre a origem.
112 Perguntou qual era a área dos lotes. A resposta foi de em média 300 m². Perguntou
113 quanto, em média, deveriam custar e não obtendo resposta a isso, continuou
114 argumentando que para um loteamento de médio a alto padrão, devido o tamanho dos

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2001

115 lotes, as pessoas que ali viessem residir, deveriam saber destes problemas antes, e que,
116 no intuito de que o bem estar fosse alcançado, solicitava que a empresa ajudasse a
117 resolver este problema, antes de qualquer coisa; antes que fosse viabilizado
118 economicamente. Disse também, que a questão do trânsito aventada pelo Conselheiro
119 Helton é realidade, sendo necessário que se intervenha preventivamente quanto a isso e,
120 finalmente, que o maciço arbóreo ao invés de suprimido fosse anexado à área e mais
121 árvores plantadas, conforme o pedido do Conselheiro Evandro, neste momento ausente.
122 Disse então que estas eram as condicionantes pedidas à princípio e que contava com a
123 ajuda da empresa Swiss Park, ao que os representantes disseram que concordavam em
124 verificar os problemas e ajudar, dizendo ao Conselheiro Marcos que precisariam sentar
125 para conversar. Com a palavra o Conselheiro Sr. Marcos Anjos perguntou se havia
126 alguma dúvida sobre o apresentado e diante da negativa dos presentes, fez o
127 encaminhamento de aprovação do empreendimento nesta mesma reunião. Com a
128 palavra a Conselheira Ingrid discordou, alegando que se deveria conversar mais sobre
129 demais condicionantes. Com a palavra o Conselheiro Marcos insistiu dizendo que aos
130 presentes as colocações e dúvidas estavam esclarecidas. Com a palavra a Conselheira
131 Sra. Rosana Montemor disse que, de fato, estava satisfeita com as explicações
132 apresentadas. Diante do impasse a presidente colocou em votação se, se deveria votar,
133 neste dia o prosseguimento do processo. A maioria de 7 aprovou que se votasse hoje.
134 Em seguida, em uma segunda votação, uma maioria de 9 aprovou então a sequência do
135 processo, sem que, no entanto, as discussões se encerrassem, ficou claro. Não havendo
136 mais tempo hábil de reunião, a presidente a deu por encerrada, convocando para uma
137 reunião extraordinária na próxima semana, agradecendo a presença de todos. Desta
138 assino a redação secretariada pelo Conselheiro Eng.º Portugal e dou fé. Conselheira
139 Arq. Sra. Ingrid Elena Schnoor, assina com mais dois conselheiros.